



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DE PORTARIA-GABINETE DIRETOR GERAL/2021

PORTARIA Nº 52.201 - 46/2021 - DG ADAPI, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Plano Estratégico 2017/2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - PNEFA/MAPA; Considerando Compromissos e Ações pactuados em reuniões do Bloco III (07 Estados do Nordeste); considerando a necessidade de Ampliar as Capacidades do Serviço Veterinário estadual; considerando a expectativa de promover mudanças significativas na forma de atuação do PEEFA no estado do Piauí, que deixará de utilizar a vacinação sistemática e reforçará cada vez mais os mecanismos de Prevenção e Vigilância, visando ampliar a capacidade de detecção precoce e resposta rápida às possíveis ocorrências de febre aftosa; considerando finalmente, a necessidade de Fortalecer a Gestão zoonosológica Local (UVL) em busca de condições favoráveis para tornar o estado do Piauí livre de Febre Aftosa sem vacinação.

### RESOLVE:

Art. 1º. Criar Equipe específica na Unidade Central da ADAPI para realizar avaliação, acompanhamento e prestar suporte técnico ao nível Local, particularmente às Unidades de Atenção Veterinária Local - UVLs identificadas com maior deficiência.

Art. 2º. Da Instância Local será exigida:

I - Plena Atenção à Saúde animal no âmbito de sua jurisdição;

II - A gestão e execução de Cadastro agropecuário, Vigilância epidemiológica, Controle da movimentação de animais, dos produtos e subprodutos pecuários, Controle de Eventos com aglomerações de animais, Educação e comunicação social em Saúde animal, entre outras atividades.

Art. 3º. A Equipe de suporte técnico será composta por 05 (cinco) Fiscais estaduais Agropecuários - Médicos Veterinários e 02 (dois) membros da diretoria, sob a presidência do primeiro:

- Simone Pereira Barbosa Lima (FEA - Médica Veterinária)
- João Fernando Neiva Santos (FEA - Médico Veterinário)
- Márcio Chaves Fontenele (FEA - Médico Veterinário)
- Gerlan Vieira de Sousa (FEA - Médico Veterinário)
- José Idílio Alves Moura (GEDA)
- Gilson Eugênio Rodrigues (DTO)
- Aldênio Silva de Almeida Nunes (DAF)

Art. 4º. As ações focadas no fortalecimento das UVLs visam principalmente:

I - Melhorar a estrutura física, de recursos humanos e materiais e os trabalhos das UVLs, particularmente as mais vulneráveis, identificando deficiências, adotando as medidas corretivas, mantendo seu pleno funcionamento e compatibilizando com as demandas locais e nova condição sanitária almejada;

II - Elaborar e disponibilizar para UVLs POPs organizacional;

III - Manter as UVLs equipadas e preparadas para atender com rapidez a qualquer notificação de suspeitas de doenças vesiculares, com o devido suporte para a rápida resolução de um evento sanitário adverso;

IV - Dispor de corpo técnico nas UVLs preparado para ações de campo motivadas por análise de dados e informações, efetuadas com planejamento e baseadas em riscos;

V - Reforçar o sistema de comunicação das UVLs e implementar ferramentas para análises de dados no nível Local;

VI - Manter as UVLs integradas às demais instâncias do Sistema e com a comunidade, utilizando-se dos diferentes meios de comunicação e aplicativos eletrônicos que permitam dispor de informações oportunas que facilitem a tomada de decisão;

VII - Atualizar a legislação estadual do PEEFA.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 52.201 - 47/2021 - DG ADAPI, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Plano Estratégico 2017/2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa - PNEFA/MAPA; considerando Compromissos e Ações pactuados em reuniões do Bloco III (07 Estados do Nordeste); considerando a necessidade de Fortalecer o Sistema de Vigilância em saúde animal; considerando a expectativa de promover mudanças significativas na forma de atuação do PEEFA no estado do Piauí com a retirada da vacinação e a declaração, o que reforçará a necessidade de Atualização cadastral por parte dos produtores; considerando a importância do Cadastro agropecuário e sua atualização para a caracterização do sistema agroprodutivo e para adoção de medidas na gestão de risco; considerando finalmente, a necessidade de aprimorar o Cadastro agropecuário no Serviço Veterinário estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º. Criar Equipe, na Unidade Central da ADAPI, de suporte ao Cadastro agropecuário para apoiar e coordenar os trabalhos das UVLs.

Art. 2º. A Equipe de suporte técnico será composta por 05 (cinco) Fiscais Estaduais Agropecuários, sob a presidência do primeiro:

- Janilson de Sousa Lima
- Simone Pereira Barbosa Lima
- Ozael David Valério da Silva
- Gerlan Vieira de Sousa
- Cléber Braga de Neiva

Art. 3º. São condicionantes para a UVL manter um Cadastro adequado:

I - Dispor de Sistema de Informação confiável, auditável e monitorado continuamente pelos diferentes níveis do sistema;

II - Disponibilizar para UVLs POPs para abertura de cadastros;

III - Manter bases de informações padronizadas, completas e atualizadas regularmente; atualizar o cadastro do sistema agroprodutivo de toda jurisdição;

IV - Manter plena informatização dos cadastros;

V - Disponibilizar relatórios das análises realizadas com indicadores da qualidade do cadastro (informações de caracterização do rebanho, campos completos e procedimentos de inativação de cadastro definido);

VI - Ter Integração com a PGA;

VII - Completar o georreferenciamento de todas as propriedades rurais com animais suscetíveis a febre aftosa e ter essa informação analisada e disponível no Sistema.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de junho de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

Of. 014